

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA
VICE-REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES
DE INOVAÇÃO



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 |
Palmas/TO
| www.uft.edu.br/inovacao | inovato@uft.edu.br

OBJETO: Seleção de equipe para o Escritório de Projetos

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por intermédio da Agência de Inovação – INOVATO e Pró-Reitoria de Extensão - Proex, com o apoio do Parque Tecnológico PEQUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à seleção da equipe técnica para compor o “Programa Escritório de Projetos”, que tem o propósito de apoiar a comunidade acadêmica da UFT no fortalecimento da capacidade institucional na captação de recursos, elaboração de propostas e análise de projetos. O presente edital visa selecionar 01 (um) coordenador técnico administrativo em PGD e 03 (três) Bolsistas técnicos administrativos em PGD e 01 (um) estudante de graduação) na UFT para atuação no âmbito do Programa Oficina de Projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A iniciativa integra as ações estratégicas da INOVATO e Pró-Reitoria de Extensão - Proex, voltadas ao fortalecimento da pesquisa, da extensão, da inovação, do empreendedorismo e da transferência de conhecimento, contribuindo para a ampliação da captação de recursos externos, para o desenvolvimento de competências institucionais em gestão de projetos e para a consolidação da Universidade Federal do Tocantins como agente indutor do desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico regional.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente processo seletivo fundamenta-se nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nas normas institucionais da Universidade Federal do Tocantins – UFT e nos regulamentos internos da Agência de Inovação – INOVATO e Pró-Reitoria de Extensão - Proex.

2.2. O edital observa, ainda, a legislação federal aplicável às atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, inovação tecnológica, empreendedorismo e concessão de bolsas de apoio a projetos institucionais, além das diretrizes estabelecidas no Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, nas políticas institucionais de inovação da UFT e nos instrumentos normativos relacionados ao fortalecimento da pesquisa, da extensão tecnológica e da interação universidade-sociedade.

2.3. A execução do Programa Escritório de Projetos está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFT, à Política de Inovação da Universidade e às ações

estratégicas da INOVATO e e Pró-Reitoria de Extensão - Proex, voltadas à ampliação da captação de recursos, ao fortalecimento da gestão da inovação e à consolidação de mecanismos institucionais de apoio à elaboração e gestão de projetos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O Programa Escritório de Projetos tem como objetivo geral fortalecer a capacidade institucional da Universidade Federal do Tocantins na captação de recursos externos, na elaboração de propostas competitivas, na formação de recursos humanos na área de captação e na análise de projetos institucionais.

3.2. Constituem objetivos específicos do Programa:

I - Prospectar, identificar e sistematizar oportunidades de financiamento oriundas de agências de fomento, organismos nacionais e internacionais, fundações de apoio, empresas e demais instituições financiadoras;

II - Apoiar docentes, pesquisadores, técnicos administrativos, estudantes e gestores na elaboração, qualificação e submissão de propostas de projetos voltadas à captação de recursos externos;

III - Promover ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de competências relacionadas à elaboração de projetos, gestão de recursos, inovação, empreendedorismo e prestação de contas;

IV - Produzir indicadores institucionais relacionados à submissão, aprovação e execução de projetos financiados, subsidiando a tomada de decisão e o planejamento estratégico da Universidade;

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. O presente edital disponibiliza 5 (cinco) vagas para a composição da equipe técnica do Programa Escritório de Projetos, conforme distribuição abaixo:

I - 01 (uma) vaga para bolsista coordenador do Escritório de Projetos;

II - 04 (quatro) vagas para bolsistas que comporão a equipe técnica, sendo 03 (três) delas para servidor técnico administrativo da UFT, lotados na Reitoria ou no campus de Palmas, em PGD (parcial ou total) nos seus respectivos setores de lotação, e 01 (um) estudante de curso de graduação do campus de Palmas da UFT;

4.2. O bolsista coordenador do Escritório de Projetos fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), durante o período de 04 (quatro) meses, referente a março, abril, maio e junho de 2027.

4.3. Os demais bolsistas, que comporão a equipe técnica, farão jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), durante o período de 04 (quatro) meses, referente a março, abril, maio e junho de 2027.

4.4. As bolsas terão vigência de março a junho de 2027, podendo ser prorrogadas, suspensas ou encerradas de acordo com a disponibilidade orçamentária, interesse institucional e/ou desempenho dos bolsistas.

4.5. A carga horária de dedicação ao projeto será de 20 (vinte) horas semanais para todas as modalidades de bolsa previstas neste edital, sendo 08 (oito) delas obrigatoriamente presenciais nos dias estipulados pela Inovato.

4.6. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas serão provenientes de projeto específico executado pela Agência de Inovação – INOVATO.

5. DOS REQUISITOS

5.1. **Coordenador do programa:**

5.1.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador do Escritório de Projetos os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) efetivo da Universidade Federal do Tocantins, lotado na Reitoria ou no campus de Palmas, em PGD parcial ou total no seu respectivo setor de lotação;
- II - Possuir título de Mestre obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- III - Possuir experiência comprovada na elaboração, submissão, gestão e aprovação de projetos junto a agências de fomento nacionais e/ou internacionais;
- IV - Possuir experiência de, pelo menos, 2 anos na gestão e coordenação de equipes;
- V - Apresentar disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;
- VI - Não estar ocupando, no ato da inscrição e durante a vigência da bolsa, Função de Confiança ou Cargo em Comissão;
- VII - Não possuir impedimentos legais, administrativos ou institucionais para o recebimento da bolsa.

5.2. Demais bolsistas da equipe técnica:

5.2.1. Poderão concorrer às vagas de Bolsista do “Escritório de Projetos” os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Universidade Federal do Tocantins, campus de Palmas, **ou** ser técnico administrativo da Reitoria ou do campus de Palmas, trabalhando em PGD parcial ou total no seu setor de lotação;
- II - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- III - Demonstrar iniciativa, interesse e disponibilidade para atuação em atividades relacionadas à elaboração de projetos, inovação, empreendedorismo, pesquisa ou captação de recursos e eventuais viagens a outros campus da UFT;
- IV - Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades previstas no projeto, sendo 08 (oito) delas obrigatórias de forma presencial na Inovato;
- V - Possuir disponibilidade para cumprir presencialmente 04 (quatro) das oito presenciais às terças-feiras pela manhã;
- VI - Não possuir impedimentos legais ou institucionais para o recebimento da bolsa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Compete ao coordenador:

- I - Coordenar, supervisionar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Oficina de Projetos;
- II - Elaborar planos de trabalho, cronogramas e relatórios de execução;
- III - Coordenar a equipe de bolsistas e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
- IV - Elaborar e apoiar a elaboração, revisão e submissão de propostas

institucionais;

6.2. **Constituem obrigações dos bolsistas selecionados:**

- I - Cumprir integralmente a carga horária presencial e remota estabelecida neste edital;
- II - Executar as atividades previstas no plano de trabalho do Programa Oficina de Projetos;
- III - Promover capacitações, eventos e demais atividades;
- IV - Elaborar e apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- V - Colaborar para o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos para o projeto;
- VI - Zelar pelo patrimônio, pela imagem institucional e pelos interesses da Universidade Federal do Tocantins;
- VII - Manter conduta ética e profissional compatível com os princípios da Administração Pública e com os valores institucionais da UFT;
- VIII - Informar imediatamente à coordenação do projeto qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das atividades previstas.

7. **DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. **Das inscrições:**

7.2. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado via *forms*, disponível no link a seguir: <https://forms.gle/TYMaFkFMgLtJ9tRd9>.

7.2.1. O período de inscrições obedecerá às datas estabelecidas no cronograma oficial, não sendo aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado.

7.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identificação com foto;
- II - Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias;
- III - Documentação comprobatória referente às informações declaradas no currículo, especialmente aquelas relacionadas à trajetória acadêmica, experiência profissional, participação em projetos, captação de recursos, produção técnico-científica e demais critérios previstos neste edital;
- IV - Comprovante de matrícula e histórico atualizado e com coeficiente de rendimento para os candidatos à vaga de Bolsista de Graduação (aluno de graduação); **ou** Comprovante de vínculo (servidor);
- V - Diploma de Mestrado ou documento equivalente, para os candidatos à vaga de Coordenador.

7.2.3. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição. Todas as informações prestadas pelos candidatos serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentação complementar ou esclarecimentos a qualquer momento do processo seletivo.

7.3. **Do processo seletivo:**

7.3.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Superintendência da Agência de Inovação – INOVATO e e Pró-Reitoria de Extensão - Proex. A seleção será realizada em três etapas:

I - Homologação das Inscrições (eliminatória): verificação da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos mínimos exigidos neste edital;

II - Análise Curricular (classificatória): avaliação da formação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, participação em projetos, experiência em captação de recursos e em gestão de equipes.

III - Entrevista (classificatória): avaliação das competências técnicas e comportamentais dos candidatos, considerando aspectos relacionados à gestão de projetos, captação de recursos, liderança, comunicação, planejamento e alinhamento com os objetivos institucionais da Oficina de Projetos.

7.3.2. A nota final dos candidatos será calculada pela soma das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Entrevista, observados os pesos e critérios definidos pela Comissão de Seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dos candidatos observará critérios objetivos relacionados à formação acadêmica, experiência profissional e aderência ao escopo do Projeto Oficina de Projetos.

8.2. Na etapa de Análise Curricular serão considerados, entre outros aspectos:

I - Titulação acadêmica;

II - Experiência na elaboração, submissão, execução e gestão de projetos financiados;

III - Experiência comprovada em captação de recursos junto a agências de fomento nacionais e internacionais;

IV - Experiência na coordenação de equipes, programas, projetos ou ações institucionais;

V - Cursos de capacitação e aperfeiçoamento relacionados à gestão de projetos, inovação e captação de recursos.

8.3. Na etapa de Entrevista serão avaliados:

I - Conhecimento sobre elaboração e gestão de projetos;

II - Conhecimento sobre mecanismos de financiamento e agências de fomento;

III - Capacidade de liderança, articulação institucional e trabalho em equipe;

IV - Habilidades de comunicação oral e escrita;

V - Capacidade de planejamento, organização e resolução de problemas;

VI - Disponibilidade e comprometimento com as metas do projeto.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação	28 de outubro de 2026
Inscrições	03 a 14 de novembro de 2026
Homologação	16 de novembro de 2026
Entrevistas	20 de novembro de 2026
Resultado preliminar	23 de novembro de 2026
Recursos	23 a 24 de novembro de 2026
Resultado final	27 de novembro de 2026

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados nos canais institucionais da Agência de Inovação – INOVATO, conforme cronograma estabelecido neste edital.

10.2. Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições, da análise curricular e do resultado preliminar da seleção.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o formulário constante no Anexo III deste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado.

10.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão terá caráter definitivo e irrecorrível na esfera administrativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.2. A qualquer tempo, a INOVATO poderá solicitar informações complementares, documentos adicionais ou promover diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas pelos candidatos.

11.3. A constatação de informações falsas, inexatas ou incompletas acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

11.4. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do projeto que financia a iniciativa.

11.5. A Agência de Inovação – INOVATO reserva-se o direito de alterar datas, procedimentos ou condições previstas neste edital, quando necessário ao interesse institucional.

11.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e pela Superintendência de Inovação da Universidade Federal do Tocantins.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

KLEBER ABREU SOUSA

SUPERINTENDENTE DE EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES DE INOVAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Abreu Sousa, Superintendente**, em 28/10/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufu.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659967** e o código CRC **68E66355**.